

CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	771280-CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	JOSE MARIA DA SILVA NETO	31/07/2026 22:05 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	74/2026	63019.010696/2025-60

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE MUNIÇÃO DA MARINHA

(Processo Administrativo nº 63019.010696/2025-60)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Aquisição de materiais de marinharia, carpintaria, elétrica, ferramentas, limpeza e hidráulica destinados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva é indispensável para garantir a operacionalidade, a segurança e a adequada conservação das instalações do Centro de Munição da Marinha, assegurando a continuidade de suas atividades institucionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição Detalhada	CATMAT	UF	Qtd
GRUPO 1 – MARINHARIA				
Item	Descrição do Material	CATMAT	UF	Quantidade
1	Cinta para suspensão de carga em poliéster, capacidade 3 Ton, comprimento 4 m, largura 9 cm, tipo sling corpo duplo, fator de segurança 7:1 com olhais reforçados nas extremidades	606166	UN	04
2	Cinta para suspensão de carga em poliéster, capacidade 2 Ton, comprimento 2 m, largura 6 cm, tipo sling corpo duplo, fator de segurança 7:1 com olhais reforçados nas extremidades	450997	UN	04

3	Cinta com catraca para reboque (moto), kit catraca multiuso 800 kg, catraca móvel 25 mm, parte longa 4 m, parte curta 30 cm	462230	UN	06
4	Corda trançada de polipropileno 100%, diâmetro 12 mm (1/2"), rolo com 10 metros	481140	METRO	200
5	Esticador para cabo de aço gancho x olhal 5/8" M16	343747	UN	10
6	Cinturão de segurança tipo paraquedista confeccionado em fita de poliéster	286357	UN	02
7	Rolo de pintura predial de lâ 23 cm com cabo	372682	UN	30
8	Pincel para pintura predial, cerdas sintéticas, cabo médio, tamanho 2"	483222	UN	15
9	Rolo de pintura 150 mm	372682	UN	30

GRUPO 2 – CARPINTARIA

Item	Descrição do Material	CATMAT	UF	Quantidade
10	Compensado virola naval 10 mm (2,44 x 1,22 m)	337603	UN	05
11	Compensado virola naval 15 mm (2,44 x 1,22 m)	336851	UN	05
12	Compensado virola naval 20 mm (2,44 x 1,22 m)	345284	UN	03
13	Manta fibra de vidro 1 kg (2,22 m² - 450 / 3,33 m² - 300)	458189	UN	30
14	Resina poliéster com catalisador 5 kg	441682	UN	06
15	Macacão Tyvek impermeável branco	316729	UN	05
16	Máscara N95	483888	UN	10
17	Luva de látex nitrílico tamanho G	383406	UN	10
18	Monômero de estireno diluente para resinas poliéster 1 litro	478331	UN	02
19	Estilete 18 mm	485372	UN	04
20	Massa poliéster para pequenos reparos (lata 200 g)	240495	UN	15
21	Disco de serra 12" para madeira, 80 dentes	624356	UN	02
22	Escova de carvão Dewalt DW715 tipo 1	623227	UN	02
23	Parafuso 4,20 x 40 mm com bucha S6 (caixa com 100)	212961	UN	01
24	Parafuso para madeira 4,0 x 35 mm (caixa com 500 peças)	312470	UN	02
25	Parafuso para madeira 4,0 x 40 mm (caixa com 500 peças)	262889	CAIXA	02
26	Disco de corte para madeira para esmerilhadeira, furo 22 mm, 40 dentes	468539	UN	02
27	Conjunto de ferramentas (42 peças)	272607	UN	01
28	Disco de lixa 4½", grão 16 (embalagem com 10)	294236	UN	01
29	Cinta de lixa pano 7.200 x 120, grão 80	440749	UN	03
30	Lixadeira roto orbital 5", 127 mm, 275 W, 127 V	301995	UN	01
31	Disco de lixa 180 mm, grão 60	294236	UN	01
32	Jogo de formão com 4 peças	447020	UN	01
33	Jogo de brocas 103 peças com maleta	486037	UN	01
34	Kit jogo de bits e pontas para parafusar (37 peças)	446609	UN	01
35	Jogo de brocas helicoidais HSS (15 peças)	430266	UN	01
36	Bolsa em lona para ferramentas 400 mm	621541	UN	02
37	Serra tico-tico Makita JV101 com carregador e baterias	624148	UN	01
38	Cola adesiva de contato Cascola Extra 2,8 kg	458156	UN	01
39	Lâmina de serra tico-tico BU36	242645	UN	02

GRUPO 3 – ELÉTRICA

Item	Descrição do Material	CATMAT	UF	Quantidade
40	Multímetro digital portátil 4½ dígitos	460122	UN	03
41	Testador de bateria automotiva digital 100A	343830	UN	02
42	Bomba de porão Bilge Pump 12V 2000 GPH	458861	UN	05

GRUPO 4 – FERRAMENTAS

Item	Descrição Detalhada	CATMAT	UF	Qtd
43	Desincrustador de agulhas pneumático, 28 agulhas, modelo 3P-SGT-1616	251132	UN	05
44	Mangueira de ar 1/4" x 2,5, 300 PSI (20,69 bar)	602535	Metros	200
45	Óculos de proteção individual	397946	UN	20
46	Luva de malha pigmentada para trabalho	616760	UN	30
47	Abraçadeira 3/8"	268346	UN	30
48	Stanley – Mala de Ferramentas com 110 peças (jogo de chaves de fenda e Phillips), modelo STMT81244	434221	UN	02

49	Fole para enchimento Zefir Original para botes infláveis	253690	UN	01
	Orelhão (fone lava motor de popa / adoçador) - Dispositivo lavador/adoçador de motor de popa (tipo orelhão /fone), modelo universal, projetado para acoplamento na captação lateral de água do sistema de arrefecimento.			
50	Composto por estrutura em aço resistente ou duralumínio, copos/ventosas articulados em borracha de alta densidade para vedação, entrada de água equipada com conector tipo espigão ou engate rápido para mangueira de jardim padrão. Finalidade: permitir o funcionamento do motor fora da água e a lavagem/remoção de resíduos de sal e areia.	603527	UN	02
51	Furadeira e Parafusadeira 3/8", 12 V, velocidade variável e reversível, carregador bivolt, empunhadura ergonômica	438644	UN	01
52	Kit de Ferramentas Soquete com Catraca Tramontina, composto por 22 peças, completo.	434221	UN	02
53	Jogo de Ferramentas Vonder, composto por 163 peças.	434221	UN	02
54	Lubrificante Multiuso WD-40 Spray Aerossol Tradicional, embalagem de 300 ml.	410257	UN	10
55	Cadeado em latão maciço, haste em aço galvanizado, 30 mm	252324	UN	05
56	Jogo de soquetes com 57 peças, encaixe 1/4", com chave catraca Stels	434221	UN	01

GRUPO 5 – LIMPEZA

Item	Descrição Detalhada	CATMAT	UF	Qtd
57	Lavadora de alta pressão, 2.175 PSI, vazão 600 l/h, 220 V, 3,3 kW, cabo de 30 m	449867	UN	02
58	Lavadora de alta pressão WAP Eco Wash 2350 – 127 V	275167	UN	01
59	Aspirador de pó APS1200PET-BR com bocal PET, 1200 W – Black+Decker	448054	UN	01

GRUPO 6 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Item	Descrição Detalhada	CATMAT	UF	Qtd
60	Tê soldável em PVC, 90°, 25 mm, para água fria predial	453305	UN	01
61	Vara de PVC soldável 25 mm, 6 m	396865	UN	22
62	Joelho 90° em PVC, 25 mm	469368	UN	20
63	Luva soldável em PVC, 25 mm	487708	UN	20
64	Cola soldável para PVC – embalagem de 1 litro	356763	UN	01
65	Registro de esfera roscável 3/4" em PVC, cor marrom	242699	UN	01
66	Redução soldável 25 mm x 3/4"	453143	UN	02
67	Fita veda-rosca (Teflon) 18 mm x 50 m	465553	UN	02
68	Mangueira de jardim em PVC, 60 m, bitola de 1/2", flexível e resistente	214144	UN	01

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será **desde o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada até o recebimento definitivo dos materiais e a quitação das obrigações decorrentes da contratação**, na forma dos arts. 95 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que integra o planejamento da presente contratação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, que integra o planejamento da presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos objetos, deverão ser observados, no que couber, os requisitos previstos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, bem como a legislação ambiental aplicável.

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão, sempre que possível, ser produzidos e acondicionados de forma a minimizar impactos ambientais, observando critérios de sustentabilidade durante sua fabricação, transporte e destinação final.

4.1.2. As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos materiais durante o transporte e armazenamento, evitando desperdícios e danos ao objeto contratado.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da natureza do objeto, do baixo risco da contratação e do reduzido valor envolvido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pela Contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso ao Contratante, antes do término do prazo de entrega, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no **Centro de Munição da Marinha (CMM)**, situado na **Ilha do Boqueirão, s/nº, Ilha do Governador, CEP 21910-420, Rio de Janeiro/RJ**, em dia útil, no horário de expediente, ou em outro local previamente indicado pelo Contratante na Nota de Empenho.

Garantia dos materiais

5.4. O prazo de garantia dos bens será aquele previsto na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, sem prejuízo da garantia adicional eventualmente oferecida pelo fabricante.

5.5. Durante o período de garantia legal ou contratual, o fornecedor deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação pelo Contratante.

5.6. A garantia legal ou contratual possui vigência própria, independente da vigência da contratação, permanecendo o fornecedor responsável pelo saneamento dos vícios e defeitos eventualmente constatados, na forma da legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, na Nota de Empenho ou instrumento equivalente e nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de meio eletrônico para esse fim.

Fiscalização

6.3. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por fiscal formalmente designado pela Administração, ou por seu substituto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Compete ao fiscal da contratação acompanhar a entrega dos materiais, verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, registrar as ocorrências verificadas e adotar ou propor as medidas necessárias à regularização de eventuais inconformidades.

6.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, nem a exime da responsabilidade por vícios, defeitos ou irregularidades constatadas durante a execução da contratação.

Gestão da Contratação

6.6. A gestão da contratação caberá ao gestor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas, bem como encaminhar os procedimentos relativos à liquidação da despesa e ao pagamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e as normas internas da Marinha do Brasil.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. As infrações administrativas sujeitam o Contratado às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Será aplicada multa:

- a) **moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a **10% (dez por cento)**;
- b) **compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor da contratação, nos casos de inexecução total ou parcial, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.4. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – os danos causados à Administração;
- III – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- IV – os antecedentes do contratado; e
- V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

7.6. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais competentes, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo fiscal da contratação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem defeitos, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, nem pela substituição daqueles que apresentarem vícios ou defeitos.

Liquidação

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração realizará a liquidação da despesa no prazo previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo será suspenso até que a Contratada promova a regularização, reiniciando-se sua contagem após o saneamento das pendências.

8.7. Antes da liquidação, será verificada a manutenção das condições de habilitação da Contratada, inclusive por meio de consulta ao SICAF, quando cabível.

Pagamento

8.8. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da conclusão da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em favor da Contratada.

8.9. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.10. A Contratada optante pelo Simples Nacional fará jus ao tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mediante comprovação dessa condição.

Reajuste

8.11. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, tendo em vista que a execução da contratação ocorrerá em período inferior a 12 (doze) meses.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por grupo, considerando a divisão do objeto em Grupo 1 – Marinharia; Grupo 2 – Carpintaria; Grupo 3 – Elétrica; Grupo 4 – Ferramentas; Grupo 5 – Limpeza; e Grupo 6 – Instalação Hidráulica, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**, em remessa única.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Habilitação Jurídica

9.4. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos documentos pertinentes à natureza jurídica do fornecedor, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.5. O fornecedor deverá apresentar a documentação comprobatória de regularidade fiscal, social e trabalhista exigida pela legislação vigente.

Qualificação Econômico-Financeira

9.6. Será exigida **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, certidão de insolvência civil, quando cabível.

Qualificação Técnica

9.7. Considerando a natureza comum do objeto e a baixa complexidade do fornecimento, **não será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestados de capacidade técnica**, por não se mostrar necessária à adequada execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

Disposições Gerais

9.8. Os documentos de habilitação deverão atender às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e na legislação aplicável, podendo ser verificados por meio do SICAF e demais sistemas oficiais.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será apurado com base na **proposta mais vantajosa para a Administração**, obtida ao final da disputa, observados os valores estimados por meio da pesquisa de preços realizada de forma concomitante à seleção do fornecedor.

10.2. A realização da pesquisa de preços concomitante é procedimento expressamente previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe:

Art. 7º (...)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa será realizada no momento da emissão da Nota de Empenho, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, passando a integrar o processo administrativo da contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, **exceto o custo estimado da contratação, que permanecerá sob sigilo até o encerramento da fase de julgamento das propostas**, em conformidade com a sistemática de pesquisa de preços realizada de forma concomitante, prevista no § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Elaborado por:

CESAR UILON FERNANDES DOS SANTOS

Segundo-Sargento (MR)

Ajudante do Encarregado AJUDANTE DO ENCARREGADO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Orientação Normativa AGU nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2.** O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3.** O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica o reconhecimento de que:
 - 1.3.1.** referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2.** o Contratado se vincula à sua proposta, às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma dos artigos 95 e 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.** São obrigações do Contratante:

- 3.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação e no Termo de Referência;
- 3.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1.** A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 3.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, quando aplicável, em versão em português;
- 4.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
- 4.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista exigida para habilitação;
- 4.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9.** Comunicar ao fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 4.1.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.1.11.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 4.1.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
- 4.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança aplicáveis à execução do objeto.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção da contratação e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para assegurar a continuidade da execução do objeto, quando cabíveis.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações na contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As alterações serão formalizadas mediante apostilamento ou, quando exigido pela legislação, por instrumento próprio, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução da presente contratação e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Aviso de Dispensa Eletrônica**, no **Termo de Referência** e nos demais anexos referentes à **Dispensa Eletrônica nº 74/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF nº _____

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MABEL CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS

Autoridade competente

CESAR UILON FERNANDES DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta